



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19955.201059/2023-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário- Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.604.411/0001-26, sediada na Avenida Feliciano Coelho, nº 1438, Salas 05 e 06 – 1º andar, Bairro: Trem, CEP: 68.901-025, Macapá/AP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **PIETRINA SALGADO COSTA** tendo em vista o que consta no Processo nº 19955.201059/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2025 até 02/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 26.913.849,63 (vinte e seis milhões, novecentos e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme descrito abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	Emissão de bilhetes de passagem - VOOS DOMÉSTICOS	3719	Unidade	15.928	R\$ 0,0001	R\$ 1,5928

01	2	Emissão de bilhetes de passagem - VOOS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	386	R\$ 0,0001	R\$ 0,0386
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - VOOS DOMÉSTICOS e V O O S INTERNACIONAIS	3719	Unidade	525	R\$ 0,0001	R\$ 0,0525
	VALOR DO AGENCIAMENTO						R\$ 1,6839
	4	Repasso - VOOS DOMÉSTICOS	3719	Unidade	15.928	R\$ 1.511,87	R\$ 24.081.065,36
	5	Repasso - VOOS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	386	R\$ 7.153,94	R\$ 2.761.420,84
	6	Repasso - SEGURO VIAGEM	3719	Unidade	193	R\$ 369,75	R\$ 71.361,75
	VALOR DO REPASSE						R\$ 26.913.847,95
	Valor total Estimado da Contratação (Agenciamento + Repasse)						R\$ 26.913.849,63

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235767

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000001

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045

PTRES: 235767

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000002

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045

PTRES: 235767

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000003

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045
PTRES: 235770
Natureza de Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2025NE000004
Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045
PTRES: 235770
Natureza de Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2025NE000005
Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045
PTRES: 235770
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000006
Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045
PTRES: 235765
Natureza de Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2025NE000007
Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045
PTRES: 235772
Natureza de Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2025NE000008
Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045
PTRES: 235772
Natureza de Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2025NE000009
Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045

PTRES: 235772

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000010

Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045

PTRES: 235772

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000011

Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045

PTRES: 235772

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000012

Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045

PTRES: 250512

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000013

Fonte de Recurso: 1049A000J5

UGR: 400045

PTRES: 250512

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000014

Fonte de Recurso: 1049A000J5

UGR: 400045

PTRES: 235739

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000015

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045

PTRES: 235755

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000026

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045

PTRES: 235477

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000027

Fonte de Recurso: 1049A000J5

UGR: 400045

PTRES: 235772

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000031

Fonte de Recurso: 1052000257

UGR: 400045

PTRES: 235770

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000100

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045

PTRES: 235765

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE000167

Fonte de Recurso: 1052000257

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.345.692,48 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/11/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

PIETRINA SALGADO COSTA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA

TESTEMUNHA:

LEANDRO BORGES ANTONIALLI

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/09/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antonialli, Administrador(a)**, em 23/09/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietrina Salgado Costa, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6669137&crc=2B780BD6, informando o código verificador **6669137** e o código CRC **2B780BD6**.

Referência: Processo nº 19955.201059/2023-67.

SEI nº 6669137

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00016/2024

Última atualização 16/08/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DO TRABALHO

Unidade executora: 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19955.201059/2023-67

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/08/2024 **Data de assinatura:** 15/08/2024 **Vigência:** do 02/11/2024 a 02/11/2025

 [Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: [23612685000122-1-000007/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA EMISSÕES DE BILHETES PARA VOOS DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, AUTORIDADES E COLABORADORES EVENTUAIS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.913.849,63

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 16.604.411/0001-26 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA

[Termos](#)

[Histórico](#)

Número	Tipo
00001/2025	Termo de Apostilamento
00001/2025	Termo Aditivo

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).